



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 828/84

DATA: 28.08.84.


SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

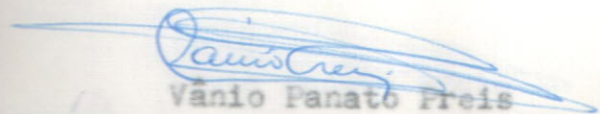
Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, a fim de atender interesses deste Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Agosto, 1.984, 95ª da República e 28ª do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Válio Panato Freis
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO